



GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE 35300520696

COMUNICADO AO MERCADO

A Gerdau S.A. (B3: GGBR / NYSE: GGB) e a Metalúrgica Gerdau S.A. (B3: GOAU) (em conjunto, as “Companhias”), fazendo referência ao Fato Relevante publicado pela Gerdau S.A. em 13 de junho de 2018, informa que, em 8 de novembro de 2022, a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) deu provimento, por unanimidade, ao Recurso Especial interposto pela Gerdau S.A., conferindo a nulidade da condenação imposta pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) à Gerdau S.A., por práticas anticoncorrenciais.

A decisão do STJ impõe ao CADE a observância do devido processo legal, na medida em que considera relevante a prova econômica, inicialmente ignorada, para a (não) configuração de cartel. A execução da multa imposta pela autarquia estava suspensa em razão de liminar que autorizou a Gerdau a oferecer seguro-garantia.

A referida decisão ainda não foi formalizada através do competente acórdão.

Maiores informações estão disponíveis na nota explicativa #15 das Demonstrações Financeiras de 30 de setembro de 2022 das Companhias.

A Gerdau considera que essa decisão comprova a idoneidade de suas práticas comerciais, que são e sempre foram fundamentadas nos princípios da transparência e da livre concorrência, consolidadas ao longo de sua história de 121 anos no Brasil.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

Rafael Dorneles Japur
Vice-Presidente Executivo
Diretor de Relações com Investidores



GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE 35300520696

NOTICE TO THE MARKET

Gerda S.A. (B3: GGBR / NYSE: GGB) and Metalúrgica Gerda S.A. (B3: GOAU) (collectively, the “Companies”), making reference to the Material Fact published by Gerda S.A. on June 13, 2018, informs that on November 8, 2022, the First Panel of the Superior Court of Justice unanimously granted the Special Appeal filed by Gerda S.A., granting the annulment of the conviction imposed by the Administrative Council for Economic Defense on Gerda S.A., for anticompetitive practices.

The Superior Court of Justice decision imposes on the Administrative Council for Economic Defense the observance of due process of law, to the extent that it considers relevant the economic evidence, initially ignored, for the (non) establishment of a cartel. The execution of the fine imposed by the autarchy was suspended due to an injunction that authorized Gerda to offer a guarantee insurance.

This decision has not yet been formalized through the competent court ruling.

More information is available in Note #15 of the Company's September 30, 2022 Financial Statements.

Gerda considers that this decision proves the appropriateness of its business practices, which are and always have been based on the principles of transparency and free competition, consolidated throughout its 121-year history in Brazil.

São Paulo November 9, 2022.

Rafael Dorneles Japur
Executive Vice-President
Investor Relations Officer